



Prefeitura de Florianópolis
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Vigilância em Saúde

Av. Professor Henrique da Silva Fontes, 6100, Trindade - Florianópolis
CEP: 88036-700, Fone: 32123913



CERTIDÃO DE DISPENSA DE ALVARÁ SANITÁRIO MUNICIPAL

Dados do Estabelecimento

CNPJ: 41.471.513/0001-68 MEI - Microempreendedor Individual: Não
Razão Social: ACSUL COMERCIAL LTDA Representante Legal: ANDREIA BALDO DA SILVA
Endereço: Servidão Diamantina Freitas, 50 - Centro/Florianópolis - 88020535

| Atividade(s): | CNAE | Descrição |
|---------------|-----------|---|
| | 4755-5/01 | Comércio varejista de tecidos |
| | 4619-2/00 | Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado |
| | 4755-5/02 | Comercio varejista de artigos de armarinho |
| | 4755-5/03 | Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho |
| | 4759-8/01 | Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas |
| | 4789-0/99 | Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente |
| | 7020-4/00 | Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica |

Certidão

Certificamos que a(s) atividade(s) informada(s) pelo(a) requerente e/ou sua condição de Microempreendedor Individual - MEI é(são) enquadrada(s) como atividade(s) de Baixo Risco, conforme **Decreto Municipal n. 22.143/2020 e está(ão) dispensada(s) de alvará sanitário**, conforme art. 3º, inciso I, da Lei Federal n. 13.874/2019, c/c art. 16, da Lei Complementar Municipal n. 678/2019.

TODAS AS ATIVIDADES CONSTANTES NO CNPJ DA PESSOA JURÍDICA DEVEM ESTAR PRESENTES NESTA CERTIDÃO.

A omissão de atividades constantes no objeto social da pessoa jurídica **TORNA NULA** a certidão. Esta somente é válida quando constarem **TODAS AS ATIVIDADES** presentes no CNPJ atualizado da pessoa física/jurídica.

Esta certidão é emitida com base em informações prestadas pelo(a) requerente. Este deve estar ciente de que as informações aqui prestadas são presumidas verdadeiras e que a omissão de atividades ou o preenchimento desta certidão com informações falsas constitui infração sanitária, estando sujeito às sanções previstas na Lei Complementar Municipal n. 239/06.

A DISPENSA DE ALVARÁ SANITÁRIO NÃO EXIME O REQUERENTE DO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR, QUANDO APLICÁVEL.

Florianópolis, 04/02/2025

LANI MARTINELLO DOS SANTOS
DIRETORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Matrícula: 659045

